

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 013/2016 de 11 de novembro de 2016.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e com respaldo no art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica definido, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 11 de novembro de 2016.

GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO PÚBLICO NO DIA

ACORDO COM O INCISO XII DO ARTIGO 45 DA LOM.



## DECRETO Nº 1059-N/2016

**Ementa:** Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de novembro.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, no cumprimento de atribuições legais, em especial as constantes no artigo 45, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

## Decreta:

- **Art. 1º** Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 14 de novembro próximo.
- **Art. 2º** Caberá aos dirigentes da administração direta e indireta a preservação dos serviços essenciais às respectivas áreas de atuação.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 09 de novembro de 2016.

ROBERTO FORTUNATO FIORIN PREFEITO

> O presente Ato foi afixado nesta Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

> > Em: 69/11/2016

Edifezia Eduardo dos Santos Alves Secretária Interina de Administração Dec. n 0512-P/2015